



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.396, DE 25 DE MAIO DE 2022.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 30.366.423,05 (trinta milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/658  
Valor: R\$ 4.489.033,54  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/659  
Valor: R\$ 30.271,18

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 26.784.15  
Ação: 1.73 – Ampliações de Áreas  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606300/660  
Valor: R\$ 12.000.000,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/661  
Valor: R\$ 3.047.118,33

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 26.784.15  
Ação: 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/662  
Valor: R\$ 10.800.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**



# **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

## **PROCURADORIA-GERAL**

### **Procuradoria Legislativa**



**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**